



EDITAL Nº 031/2020

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

OS CURSOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PEDAGOGIA DO UNIBAVE, considerando o disposto no edital nº 02/2020/CAPES e da Portaria nº 259/2019/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da CAPES, torna público aos interessados os critérios de seleção de bolsistas de iniciação à docência para integrar o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID** para o período compreendido entre 2018/2 a 2019/2 conforme o quadro de vagas exposto abaixo:

SUBPROJETOS	NÚMERO DE VAGAS COM BOLSA	NÚMERO DE VAGAS SEM BOLSA
Educação Física	12	03
Pedagogia	12	03

Obs.: Caso o número de acadêmicos bolsistas e voluntários por curso seja menor que os definidos neste edital, as vagas automaticamente serão destinadas ao outro curso.

1 DOS OBJETIVOS DO PIBID/CAPES

1.1 O PIBID/CAPES tem por objetivos:

- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- Contribuir para a valorização do magistério;
- Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos

docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	22/06/2020	www.unibave.net Mural da PROGRAD
Período de inscrições	22 a 25/06/2020	www.unibave.net
Homologação das inscrições	26/06/2020	www.unibave.net Mural da PROGRAD
Classificação final (preliminar)	01/07/2020	www.unibave.net Mural da PROGRAD
Recursos	02/07/2020	E-mail: pibid@unibave.net
Resultado final	03/07/2020	www.unibave.net Mural da PROGRAD

2.1 Para a inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida diretamente no site do Unibave;
- b) Declaração do tempo de experiência na educação básica (estágio, bolsista etc.)

Obs.: Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados para o e-mail: pibid@unibave.net na data estipulada neste edital.

3 DEFINIÇÃO, REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

3.1 Bolsistas de iniciação à docência são os estudantes dos cursos de licenciatura do Unibave que integram o projeto institucional interdisciplinar e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura na área do subprojeto;
- b) Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- c) Disponibilizar pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID;
- d) Firmar termo de compromisso (após a seleção dos bolsistas).

3.2. O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID, desde que não possua relação de trabalho com o Unibave ou com a escola em que desenvolverá as atividades do subprojeto.

3.3. Cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

- a) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 8 (oito) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo às atividades discentes regulares. Destas, parte será cumprida no Unibave e a outra parte na escola participante de acordo com o horário estabelecido pelos coordenadores de área e pelos professores supervisores dos subprojetos;
- b) Executar o plano de atividades aprovado;
- c) Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável;
- d) Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver a CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- e) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades;
- f) Participar dos seminários internos e eventos definidos pela coordenação do projeto;
- g) Manter seus dados atualizados na Plataforma Capes de Educação Básica, do MEC (<https://eb.capes.gov.br/portal/>).

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A seleção dos bolsistas de iniciação à docência será conduzida pelo coordenador institucional, coordenador de área e coordenadores dos cursos de licenciatura do Unibave.

4.2 Os candidatos serão avaliados e selecionados a partir da nota de desempenho do acadêmico **verificada no questionário autodeclarado no ato da inscrição.**

4.3.1 O questionário terá a pontuação máxima de 30 pontos de acordo com os seguintes critérios:

- a) Disponibilidade de tempo para cumprimento das atividades;
- b) Experiência na educação básica (estagiário, segundo professor, bolsista etc.). A pontuação deste item é de 1,0 ponto por mês (máximo de 6,0 pontos).

4.4 A classificação dos candidatos atenderá os seguintes critérios:

- a) Do primeiro ao vigésimo quarto classificado: discentes com bolsa;
- b) Do vigésimo quinto ao trigésimo classificado: discentes voluntários.

4.5 Em caso de desistência de um dos candidatos classificados, este será substituído pelos candidatos classificados na sequência segundo os critérios deste edital, até a abertura de novo edital.

5 DO VALOR DAS BOLSAS

5.1 A bolsa assegurará auxílio financeiro ao acadêmico beneficiado e será depositada em conta corrente fornecida pelo bolsista. O valor mensal da bolsa corresponde a R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.2 O depósito das bolsas é efetuado mensalmente, sendo de responsabilidade da CAPES.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Em função de Orleans ser o município sede do Unibave, o subprojeto terá pelo menos uma escola para atuação.

6.2 Casos omissos a este edital serão resolvidos pela comissão de coordenadores do PIBID.

6.3 A contratação dos bolsistas de iniciação à docência está condicionada à aprovação do projeto do PIBID submetido a CAPES.

Orleans, 22 de junho de 2020.

Prof. Ma. Renata Righetto Jung Crocetta
Coordenadora Institucional do PIBID do Unibave

Prof. Dr. Leonardo De Paula Martins
Pró-Reitor de Ensino de Graduação do Unibave